



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus

NOTA TÉCNICA Nº 001.2021/2021/COVID19/UFAM

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS FASES DE FLEXIBILIZAÇÃO PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS

OBJETIVO:

Orientar quanto ao cumprimento das medidas de intervenção para o planejamento e execução das fases de flexibilização das atividades presenciais acadêmicas e administrativas, conforme os critérios de risco do cenário epidemiológico constante no Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas.

PRESSUPOSTOS:

CONSIDERANDO situação epidemiológica da COVID-19 no estado do Amazonas, de acordo com o Boletim apresentado pela Fundação de Vigilância em Saúde (FVS) e dados analisados pelo Grupo de Trabalho Operacional do Plano de Biossegurança da UFAM (GTO);

CONSIDERANDO a análise de risco definida no Plano de Biossegurança da UFAM, baseado nos indicadores representativos da magnitude do problema, da capacidade resolutiva e capacidade instalada do serviço de saúde dos municípios com campi da UFAM;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, que altera a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta ME/MS nº 20, de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de

transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais) (Processo nº 19966.100581/2020-51);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 37, de 25 de março de 2021, que altera a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 017, de 05 de outubro de 2020, que autoriza, em caráter excepcional e facultativo, o retorno das atividades presenciais dos estágios curriculares obrigatórios e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 001/2021, de 11 de fevereiro de 2021, que aprova as diretrizes para a retomada das atividades do ensino de Graduação da UFAM e o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 e período letivo de 2021/1 a partir do ano civil de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI nº 006/2021, de 18 de março de 2021, que autoriza o retorno das atividades acadêmicas da graduação, presenciais ou não, e orienta as demais atividades da UFAM no período da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 21/2021/SES-AM/FVS-AM, de 13 de maio de 2021, que recomenda a adoção de medidas de prevenção e controle de riscos no retorno ao campo de práticas em unidades da rede de saúde do estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o retorno presencial deve ser precedido de um processo de reorganização o mais adequado possível, construído pela gestão das Unidades Acadêmicas e Administrativas em conjunto com as Comissões Local de Biossegurança (CLBio-UNIDADE), visando atender as especificidades das atividades.

Apresenta-se:

Em razão do que já foi vivenciado ao longo do processo evolutivo da pandemia e de sua dinâmica de transmissão, o Comitê de Enfrentamento à pandemia determinada pelo SARS-Cov-2 no âmbito da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), recomenda a presente proposta de orientação da flexibilização das atividades presenciais, de maneira escalonada e híbrida, conforme os critérios de classificação do cenário epidemiológico/sanitário constante no Plano de Biossegurança da UFAM.

A vacinação contra a COVID-19, proporcionando bons níveis de prevenção individual e coletiva, só se efetiva individualmente após a administração de duas doses em intervalos definidos, e coletivamente, ao atingir uma cobertura de pelo menos 70% da população suscetível. O alcance desses níveis ainda deve demorar algum tempo para ser atingido, pelo que é imprescindível e obrigatória a continuidade das medidas não farmacológicas como o distanciamento social, uso de máscaras faciais, higienização das mãos e de ambientes para a diminuição de risco de transmissão.

A implantação e/ou implementação de medidas de biossegurança frente a situações que envolvem diferentes graus de risco de infecção pelo SARS-CoV-2, exige uma participação coletiva e integrada, em cada ambiente de trabalho, assegurando condições as mais seguras possíveis. Portanto a responsabilidade é coletiva na adesão e fiscalização dessas práticas o

que exige um esforço solidário e colaborativo, visando a prevenção da saúde física e mental de todos.

1. FASES PARA PLANEJAMENTO DAS FASES DE FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

O planejamento para a flexibilização das atividades presenciais nos campi e unidades da UFAM deve organizar-se em 3 fases (1. Adaptação, 2. Implantação e 3. Avaliação), observando as ações possíveis definidas de acordo com a classificação de risco de disseminação da COVID-19 divulgada periodicamente pelo Grupo de Trabalho Operacional do Plano de Biossegurança da UFAM (GTO).

As fases são sequenciais e avançam de acordo com os resultados do monitoramento de casos suspeitos da COVID-19 do local. As alterações i. nas medidas de restrição econômica e social estabelecidas pelo município/estado; ii. na classificação de risco do Plano de Biossegurança; e iii. no rastreamento e detecção de casos na comunidade acadêmica, podem gerar uma interrupção da flexibilização da atividade presencial em qualquer momento, sendo que, neste último caso deve-se reavaliar os procedimentos e medidas sanitárias adotadas nos setores de maior ocorrência de casos suspeitos para evitar a contaminação no ambiente universitário.

Enquanto perdurar a situação epidemiológica da pandemia da COVID-19, os protocolos sanitários deverão ser seguidos rigorosamente. Apesar dos esforços científicos para estabelecer uma projeção de declínio do cenário pandêmico, a maioria das previsões têm sido superadas, alguns estudos relatam que pode haver uma repercussão da pandemia em 1 ano (MALKI et al., 2020; IHME, 2021) ou a mesma pode prolongar-se até 2024 (KISSLER, S. et al., 2020), dependendo das decisões tomadas para condução e/ou atenuação das medidas de controle da propagação do vírus pela sociedade.

1.1 Fase 1 – Adaptação

Cada unidade deverá, com o apoio da Comissão Local de Biossegurança (CLBio-UNIDADE), planejar a flexibilização das atividades presenciais. A retomada de atividades presenciais deve ocorrer de forma gradual, à medida que os *campi* e unidades administrativas e acadêmicas estiverem atendendo aos seguintes requisitos presentes nas Diretrizes e Orientações do Plano de Biossegurança:

- a. Instauração do Comitê Local de Biossegurança (CLBio-Unidade);
- b. Aprovação do protocolo de biossegurança local;
- c. Capacitação da comunidade acadêmica sobre as medidas de prevenção da COVID-19;
- d. Controle do acesso e permanência das pessoas nos *campi* e nas unidades localizadas nos diversos municípios;
- e. Planejamento do serviço de limpeza e sanitização, considerando a necessidade de limpeza regular dos ambientes durante o período da pandemia da COVID-19;
- f. Instalação dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) e aquisição de insumos para higienização das mãos (dispensadores de álcool em gel, pias e sabonete líquido) e sinalização do distanciamento social nos ambientes fechados (cartazes, adesivos, painel acrílico) e nos ambientes abertos (cartazes, faixas, adesivos) de grande circulação de pessoas.

1.2. Fase 2 – Implantação

A progressão para a fase seguinte estará condicionada, às condições epidemiológicas/sanitárias relacionadas a pandemia e atendimento aos requisitos citados na fase de adaptação. A avaliação das ações possíveis em cada etapa do nível de risco, inclui o controle dos limites de ocupação dos ambientes fechados e das medidas de distanciamento social obrigatórias para conter a propagação do novo coronavírus no ambiente universitário², cabendo ao gestor e comunidade universitária local atenderem as orientações para as atividades que forem pertinentes à unidade².

1.2.1 Orientações para implantação

Cada um dos *campi* e unidades realizarão o mapeamento dos seus setores, incluindo a prioridade de grupos para atendimento e do limite de ocupação dos ambientes em cada nível de risco, segundo o cálculo de lotação dos espaços fechados do Plano de Biossegurança da UFAM. O quadro 1 apresenta uma síntese das principais ações possíveis e o quadro 2 indica as medidas sanitárias necessárias para conter a propagação da COVID-19 no ambiente universitário.

Quadro 1. Ações possíveis de acordo com o grau de risco avaliado pelos critérios do Plano de Biossegurança da UFAM.

Atividades e Ambientes	GRAU DE RISCO ¹		
	ALTO	MÉDIO	BAIXO
Eventos	Proibido	25% da ocupação	75% da ocupação
Processos seletivos	Proibido	50% da ocupação	75% da ocupação
Uso do R.U., Residência Estudantil, Ginásios, Centro de Convivência e Auditórios	Proibido	50% da ocupação	75% da ocupação
Uso de salas de aula, laboratórios, <i>coworking</i> e veículos institucionais	25% da ocupação	50% da ocupação	75% da ocupação

Uso de salas administrativas, copas, banheiros e outros espaços fechados coletivos	Individual	50% da ocupação	75% da ocupação
Confraternizações e encontros presenciais	Proibido	Proibido	Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas
Reuniões	De forma remota sempre que possível		
Estágios obrigatórios fora da UFAM	Proibido	Seguir diretrizes de biossegurança específicas e as normativas vigentes	
Atividades de Extensão, práticas de ensino e práticas de campo	Proibido	Seguir diretrizes de biossegurança específicas e as normativas vigentes	
Atividades esportivas	Proibida	Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato físico	

Quadro 2. Medidas sanitárias de acordo o grau de risco avaliado pelos critérios do Plano de Biossegurança da UFAM

Medidas	GRAU DE RISCO ¹		
	ALTO	MÉDIO	BAIXO
Trabalho remoto para servidor em grupo de risco	Obrigatório	Opcional	Não se aplica
Regime especial para estudante do grupo de risco	Obrigatório	Opcional	Não se aplica
Transporte de pessoas nos veículos institucionais	25% da capacidade	50% da capacidade	70% da capacidade
Disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado em todos os setores	Em todas as etapas		
Escala de limpeza diária dos ambientes com	Em todas as etapas		

maior fluxo de pessoas	Em todas as etapas
Alimentação fora de ambientes adequados	Proibido em todas as etapas
Uso de ar-condicionado	Somente em casos extremos, quando possível optar por abrir as janelas.
Aferição da temperatura corporal	Obrigatória
Uso de máscara por toda comunidade acadêmica	Obrigatória
Uso de demais EPIs (nível de biossegurança adequado ao tipo de atendimento)	Obrigatório em setores onde há maior número de atendimento ao público

1.2.2. Diretrizes para as atividades acadêmicas e administrativas

Considerando as diretrizes, orientações e responsabilidades do Plano de Biossegurança², recomenda-se aos gestores das unidades o planejamento gradual das atividades acadêmicas e administrativas, junto às CLBio-UNIDADES, que:

NO ENSINO

1. Cumpra a Resolução CONSEPE nº 001, de 11 de fevereiro de 2021, que aprovou as diretrizes para a retomada das atividades do ensino de Graduação da UFAM e o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 e período letivo de 2021/1 a partir do ano civil de 2021.
2. Sejam atualizadas as ações, estratégias e orientações do Plano de Contingência da UFAM no que tange a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação acerca das diretrizes de biossegurança específicas de acordo com os cenários epidemiológicos;
3. Priorize o modelo de ensino remoto para os componentes curriculares (disciplinas) teóricos;
4. Priorize o modelo de ensino híbrido para os componentes curriculares (disciplinas) teórico-práticos;
5. Priorize a oferta, no modelo de ensino presencial, dos componentes curriculares (disciplinas): práticas de ensino, práticas de campo e/ou estágios curriculares, de acordo com as matrizes curriculares (ativa e corrente) de cada curso, para os discentes que estejam na condição de pré-finalistas/finalistas;
6. Possibilite a atividade remota, dependendo do grau de risco, aos alunos pertencentes ao grupo de risco que ainda não foram imunizados, ou seja, aqueles que comprovadamente tem o número de doses incompleto da vacina anti-COVID-19 ou mesmo recebido as duas doses, mas que ainda não alcançaram o intervalo mínimo de 14 dias após a segunda dose.

NA PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1. Sejam atualizadas as ações, estratégias e orientações do Plano de Contingência da UFAM no que tange às Pró-Reitorias de pesquisa, pós-graduação, de extensão e de tecnologia de inovação, acerca das diretrizes de biossegurança específicas de cada área de atuação de acordo com os cenários epidemiológicos;
2. Aproveitem os protocolos de biossegurança dos laboratórios, caso seja necessária a utilização para continuidade de atividades;
3. Atualizem os protocolos de biossegurança para as práticas de campo;
4. Priorize a modalidade de ensino remoto para os componentes curriculares/disciplinas teóricas e o ensino híbrido para as práticas na pós-graduação;
5. Possibilite a atividade remota, dependendo do grau de risco, aos alunos e pesquisadores pertencentes ao grupo de risco que ainda não foram imunizados, ou seja, aqueles que comprovadamente tem o número de doses incompleto da vacina anti-COVID-19 ou mesmo recebido as duas doses, mas que ainda não alcançaram o intervalo mínimo de 14 dias após a segunda dose.

NA ADMINISTRAÇÃO

1. Sejam atualizadas as ações, estratégias e orientações do Plano de Contingência da UFAM no que tange a Reitoria, as Pró-Reitorias de administração e finanças, planejamento, gestão de pessoas e órgãos suplementares acerca das diretrizes de biossegurança específicas de cada área de atuação de acordo com os cenários epidemiológicos;
2. Priorize o trabalho remoto, na modalidade *home office*, sempre que possível;
3. Trabalhe as atividades presenciais essenciais de forma escalonada, para servidores e terceirizados imunizados;
4. Possibilite o *home office*, dependendo do grau de risco, aos servidores pertencentes ao grupo de risco que ainda não foram imunizados, ou seja, aqueles que comprovadamente tem o número de doses incompleto da vacina anti-COVID-19 ou mesmo recebido as duas doses, mas que ainda não alcançaram o intervalo mínimo de 14 dias após a segunda dose;

1.2.3. Avaliação da Classificação e Progressão do Grau de Risco do Plano de Biossegurança

A publicação da classificação de risco dos municípios onde estão inseridos os *campi* da UFAM ocorre semanalmente pelo GTO. Os *campi* devem considerar o cenário de risco MÉDIO ou BAIXO a pelo menos 21 dias, equivalente a publicação de 3 boletins consecutivos, para o início da flexibilização das medidas do distanciamento social. A progressão de um grau de risco dar-se-á, considerando os seguintes critérios:

1. ALTO para MÉDIO: quando o *campus* permanecer classificado em MÉDIO por 21 dias consecutivos, equivalente a publicação de 3 boletins consecutivos;
2. MÉDIO para BAIXO: quando o *campus* permanecer classificado em BAIXO por 21 dias consecutivos, equivalente a publicação de 3 boletins consecutivos;
3. MÉDIO ou BAIXO para ALTO: quando o *campus* permanecer classificado em ALTO por 14 dias consecutivos, equivalente a publicação de 2 boletins consecutivos;

Quanto às etapas acima, na verificação de mudanças bruscas do cenário epidemiológico o GTO realizará uma avaliação e publicação imediata sobre a necessidade de reclassificação do risco nos campi da UFAM.

As atividades administrativas e acadêmicas possíveis de serem realizadas de forma remota deverão permanecer nesse formato o tanto quanto possível e todas as etapas de flexibilização deverão estar em conformidade com o parecer do boletim do Grupo Técnico Operacional da UFAM. Para solicitação da presencialidade do servidor, enquanto houver a pandemia da COVID-19, o parecer deve ser emitido pelo reitor da UFAM, em conformidade com os pareceres da CLBio-UNIDADE e do boletim do GTO, segundo o artigo 4º, inciso 2º da Resolução do Consuni 006/2021.

Cabe ressaltar que, a classificação de risco do Plano de Biossegurança da UFAM não sobrepõe a adoção de medidas estaduais ou municipais, caso estas estejam em uma fase mais restritiva. Logo, havendo suspensão das atividades não essenciais, via decretos ou medida local de restrição econômica e social, os *campi* ou unidade deve adotar as ações aplicáveis ao alto risco, ou seja, as atividades presenciais serão suspensas e somente poderão ser retomadas quando autorizadas no município.

1.3 Fase 3 – Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação contínua da ocorrência de casos suspeitos de COVID-19, de forma precoce, permite minimizar a formação de cadeias de transmissão no âmbito UFAM entre as pessoas que realizarão atividades presenciais. Essa é a condição para a continuidade na flexibilização das atividades presenciais. O Gestor da Unidade, juntamente com os Subcomitês Locais de Enfrentamento ao COVID-19 e CLBio-UNIDADES, procederá o monitoramento de casos suspeitos, juntamente com toda a comunidade acadêmica. Cabe também ao Gestor da Unidade atualizar periodicamente a lista de servidores, discentes e terceirizados imunizados e que atendem a condição de grupo de risco (com base nos critérios e normativas vigentes).

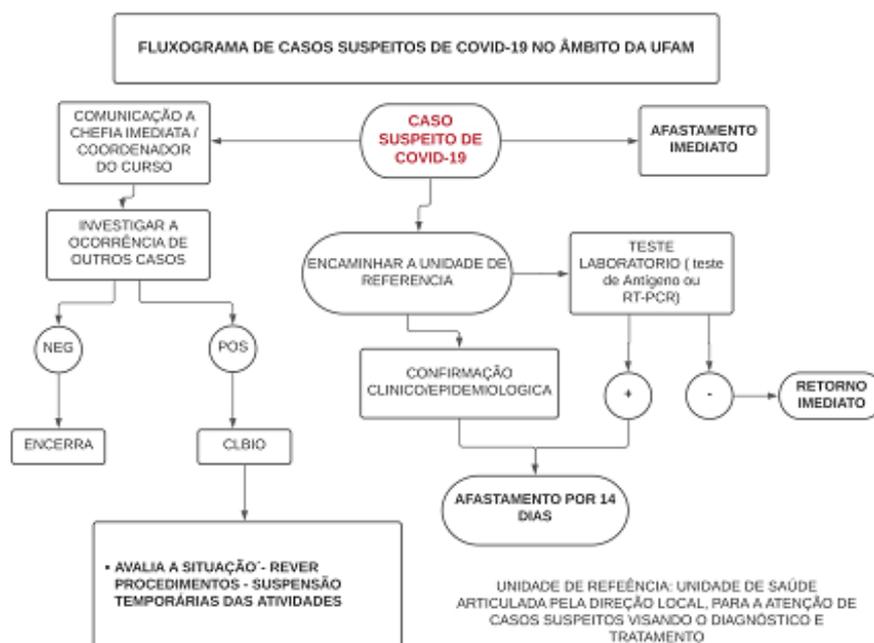
Recomenda-se que o monitoramento da situação loco-regional ocorra de forma integrada entre a gestão dos campi, CLBio-UNIDADES e rede de atenção à saúde, atendendo ao fluxograma de atendimento aos casos suspeitos de Covid-19 no âmbito da UFAM (Figura 1). O controle refere-se ao registro de casos confirmados e suspeitos da COVID-19 e deve ocorrer em fluxo contínuo, ou seja, as pessoas que apresentarem sintomas, sejam alunos, servidores ou terceirizados, devem informar a sua chefia imediata (servidor e terceirizados) ou coordenação de curso (discentes), quando apresentarem sintomas gripais. De acordo com o Plano de Biossegurança da UFAM, no processo de monitoramento dos indivíduos suspeitos, comunicantes, e dos casos confirmados a UFAM deve manter em sigilo dados pessoais e proteger a privacidade das pessoas.

A principal conduta frente a um caso suspeito é suspender de imediato sua atividade presencial e orientá-lo a procurar atendimento em uma unidade básica de saúde. Considera-se caso suspeito de COVID-19, toda e qualquer pessoa que apresente sinais e sintomas de uma síndrome gripal (tosse, febre, coriza, dor de cabeça e/ou falta de ar), independente de contato com um caso confirmado da COVID-19 ou histórico de vacinação específica.

O aumento de casos suspeitos no ambiente universitário, deve ser investigado para possível

detecção de indivíduos expostos e possíveis agentes de contaminação no local, conforme indicado no fluxograma abaixo (Figura 1). Frente a ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado num mesmo ambiente de trabalho, de imediato, é também de responsabilidade da chefia imediata e/ou coordenação de curso, acionar a CLBio-Unidade, que procederá a revisão das ações e procedimentos necessários, incluindo-se a possibilidade de suspensão das atividades ali desenvolvidas. Recomenda-se expressamente que sejam elaboradas campanhas locais e ações educativas para sensibilizar, orientar e captar o mais precocemente possível os casos suspeitos de infecção pelo SARS-Cov-2.

Figura 1. Fluxograma de Atendimento aos Casos Suspeitos de Covid-19 no âmbito da UFAM



A presente proposta pode ser alterada, podendo haver retrocessos ou avanços, a qualquer momento, a depender do comportamento epidemiológico da pandemia determinada pelo SARS-Cov-2.

2. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 6**, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília: DF, 2020.

BRASIL. **Portaria Conjunta ME/MS nº 20**, de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Brasília: DF, 2020.

BRASIL. **Lei nº 14.040**, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. Brasília: DF, 2020.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 109**, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Brasília: DF, 2020.

BRASIL. **Portaria MEC nº 1.030**, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Brasília: DF, 2020.

BRASIL. **Portaria MEC nº 1.038**, de 7 de dezembro de 2020, que altera a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Brasília: DF, 2020.

BRASIL. **Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 37**, de 25 de março de 2021, que altera a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Brasília: DF, 2021.

COMITÊ CIENTÍFICO DE COMBATE AO CORONAVÍRUS. Nota Técnica: **Algoritmo para Cálculo da Matriz de Risco do C4NE**. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1A6oUK_kj0WgPs-qmRCs-hyggA3iZM_Vo/view, acesso em 11 jun. 2020.

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS. **Nota Técnica Conjunta nº 21/2021/SES-AM/FVS-AM**, de 13 de maio de 2021, que recomenda a adoção de medidas de prevenção e controle de riscos no retorno ao campo de práticas em unidades da rede de saúde do estado do Amazonas. Manaus: AM, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. **Resolução CONSUNI nº 006/2021**, de 18 de março de 2021, que autoriza o retorno das atividades acadêmicas da graduação, presenciais ou não, e orienta as demais atividades da UFAM no período da pandemia da Covid-19. Manaus: AM, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. **Resolução nº 001**, de 11 de fevereiro de 2021, sobre as diretrizes para a retomada das atividades do ensino de Graduação da UFAM e o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 e período letivo de 2021/1 a partir do ano civil de 2021. Manaus: AM, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. **Resolução CONSEPE nº 017**, de 05 de outubro de 2020, que autoriza, em caráter excepcional e facultativo, o retorno das atividades presenciais dos estágios curriculares obrigatórios e dá outras providências. Manaus: AM, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. **Plano de Contingência da Universidade Federal do Amazonas frente à pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID-19)**, versão 1.0, de 27 de abril de 2020. Manaus: Amazonas. 2020.

INSTITUTE FOR HEALTH METRICS AND EVALUATION (IHME). **Covid-19 projections**. Disponível em: <https://covid19.healthdata.org/global?view=mask-use&tab=trend>, acesso em 23 jun. 2021.

KISSLER, Stephen M., et al. Projecting the transmission dynamics of SARS-CoV-2 through the postpandemic period. **Science**, v. 368, n. 6493, p. 860-868, mai. 2020. doi: 10.1126/science.abb5793.

MALKI, Zohair, et al. ARIMA models for predicting the end of COVID-19 pandemic and the risk of second rebound. *Neural Computing and Applications*, *online ahead of print*, p. 1-20, out. 2020. doi: <https://doi.org/10.1007/s00521-020-05434-0>.

Manaus, 30 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardino Cláudio Albuquerque, Professor do Magistério Superior**, em 02/08/2021, às 20:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0630181** e o código CRC **C6CB4395**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69080-900, Manaus/AM, coronavirus@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.025814/2021-17

SEI nº 0630181



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus

Processo nº: 23105.025814/2021-17

Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM

DESPACHO

Ao Magnífico Reitor,
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Encaminhamos a Nota Técnica 001.2021 (0630181) elaborada por este Comitê Interno de Enfrentamento ao Surto Epidemiológico de Coronavírus no âmbito da UFAM, que aborda **ORIENTAÇÕES AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS FASES DE FLEXIBILIZAÇÃO PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS** para vossa apreciação final e encaminhamentos subsequentes.

COMITÊ INTERNO DE ENFRENTAMENTO AO SURTO EPIDEMIOLÓGICO DE
CORONAVÍRUS

Manaus, 30 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardino Cláudio Albuquerque, Professor do Magistério Superior**, em 02/08/2021, às 20:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0630593** e o código CRC **50EE718E**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69080-900, Manaus/AM, coronavirus@ufam.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Processo nº: 23105.025814/2021-17

Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM

DESPACHO

Acompanho Nota Técnica 001.2021 0630181

À DIREX para encaminhar as Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares e Unidades Acadêmicas.

A ASCOM para divulgação.

Manaus, 10 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/08/2021, às 08:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0645671** e o código CRC **26E69FD6**.

Av. Rodrigo Octávio, 6.200 - Bairro Coroado Reitoria - Telefone: (92) 3305-1183/ (92) 3305-1489
CEP 69080-900, Manaus/AM, reitoria@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.025814/2021-17

SEI nº 0645671